MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.900, DE 21 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Altera as ações no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.823, de 14/07/2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alteradas ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.823 de 14/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENCAO IGD - PBF		
Programa: 0008 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL		
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08– Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Código	**Ação**	**Produto**
2.610	MANUTENCAO IGD - PBF	Pessoas Atendidas

Ano	**Valor**
2021	55.000,00
Unidade de Medida	Pessoas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO CREAS		
Programa: 0008 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL		
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08– Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Código	**Ação**	**Produto**
2.590	MANUTENCAO DO CREAS	Pessoas Atendidas

Ano	**Valor**
2021	9.300,00
Unidade de Medida	Pessoas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 21 de maio de 2021.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará